"Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Independentemente da posição que se assuma perante a questão do direito de propriedade sobre os imóveis que integravam o património da ex-estação francesa das Flores, cumpre referir que o actual Governo Regional herdou uma situação, de facto, constituída em situação anterior.

2. Esta questão deveria ter sido abordada no momento próprio, ou seja, quando, em cumprimento do disposto nos Anexos I e II do Acordo Relativo à Modificação do Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa, assinado em Lisboa a 3 de Abril de 1984, respeitante à utilização pela República Francesa de Certas Facilidades na Região Autónoma dos Açores (assinado em Lisboa, em 10 de Setembro de 1993 e aprovado pela Resolução da Assembleia da República nº. 36/95), se procedeu à entrega e cedência das infraestruturas, equipamentos desmontáveis e bens móveis utilizados pela estação francesa na ilha das Flores.

3. Pelo exposto, afigura-se extemporânea a questão ora colocada por V. Exa.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral".*